

DECRETO Nº 1744/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 57.925,00 (Cinqüenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0089 – EMERGÊNCIA COVID - 19	
AÇÃO	2113 – Manutenção das Ações Socioassistenciais devido à situação emergência Covid-19	
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(463) 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
ELEMENTO	(465) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.625,00
ELEMENTO	(469) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	300,00
TOTAL		57.925,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Suplementação da ficha 463 por excesso de arrecadação, para depósito da 2ª parcela nas contas nº 17.524-2 e nº 17.525-0 destinadas à manutenção das Ações Socioassistenciais devido à situação de emergência do Covid-19, no valor de **R\$ 30.000,00**.
- Suplementação da ficha 465 por excesso de arrecadação, para depósito da 2ª parcela nas contas nº 17.524-2 e nº 17.525-0 destinadas à manutenção das Ações Socioassistenciais devido à situação de emergência do Covid-19, no valor de **R\$ 27.625,00**.
- Suplementação da ficha 469 por excesso de arrecadação, de acordo com a Resolução SEDS-10, que estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idoso no valor de **R\$ 300,00**.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE JULHO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos